

LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2017

Autoriza o Poder Executivo criar Cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Rosemar Hentges Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber Que: O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados mais 01 Cargo de Motorista e 02 Cargos de Agente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Artigo 3º da Lei Municipal nº 972/03 — Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, sendo:

Padrão	Denominação Funcional	Nº Cargos	Valor Básico
03	Agente Administrativo	02	R\$ 1.124,04
03	Motorista	01	R\$ 1.124,04

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS, Em 24 de janeiro de 2017

Rosemar Hentges Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

E Cumpra-se

Paulo Rogerio Bagatini Portella

Secretário de Administração e Planejamento

> Marilei M. de Andrade Oficial Administrativo

